Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Em Notícias
EM, 23 de Janeiro de 2009.

LEI Nº 3.964, DE 06 DE JANEIRO DE 2009.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIDA RENOVADA".
Autor: Vereador Jorge Marotte

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Vida Renovada, inscrito no CNPJ sob o nº 03.284.108/0002-22, com sede à Estrada do Comércio, 3001, Tinguá, Nova Iguaçu – RJ.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 06 de janeiro de 2009.